

AO EXPEDIENTE DO DIA
47 de 02 de 16
PRESENTE



ESTADO DA PARAÍBA



PROJETO DE LEI Nº 670 DE DE FEVEREIRO DE 2016.
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Denomina de Rodovia Arnóbio Barbosa Alves o trecho da Rodovia PB-121, entre as cidades de Esperança e Areial, neste Estado.

Art. 1º O trecho da Rodovia PB-121, entre as cidades de Esperança e Areial, passa a denominar-se Rodovia Arnóbio Barbosa Alves.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, de fevereiro de 2016; 128º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO

Governador

A Divisão de Assistência ao Plenário

16 | 02 | 16
Washington Rocha de Aquino
Secretário Legislativo



ESTADO DA PARAÍBA



Mensagem nº 002

João Pessoa, de fevereiro

de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
ADRIANO CEZAR GALDINO DE ARAÚJO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba (ALPB)
João Pessoa – PB

Senhor Presidente,

Apresento, para a elevada deliberação dos membros da augusta Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, Projeto de Lei para denominar a Rodovia PB-121, no trecho entre as cidades de Esperança e Areial, de Arnóbio Alves Barbosa.

Arnóbio Barbosa Alves faleceu em 19 de abril de 2015, com 74 anos de idade.

Ele ingressou na vida pública no ano de 1982, sendo eleito vice-prefeito de Areial, na chapa com Valdomiro Francisco Xavier. No mandato seguinte, de 1989 a 1992, Arnóbio foi eleito prefeito da cidade de Areial. Ainda exerceu, por outras três vezes, o mandato de vice-prefeito.

Como prefeito de Areial, Arnóbio teve a honra de ser um dos prefeitos que mais concedeu aumentos salariais para os servidores públicos, bem



ESTADO DA PARAÍBA



como de ter sido pioneiro na oferta de transporte público para conduzir os estudantes de Areial que estudavam na cidade de Campina Grande.

Arnóbio também deixou marcas de empreendedorismo. Foi agricultor e comerciante. Na agricultura, por exemplo, incentivou os agricultores ao plantio da batata inglesa. Atividade, inclusive, que rendeu o título de Terra da Batatinha à região por onde passa a PB-121, que também ficou conhecida como Estrada da Batatinha.

A homenagem, portanto, mostra-se justa. A PB-121, entre as cidades de Areial e Esperança, deve ter tido em Arnóbio Barbosa Alves um de seus maiores frequentadores e defensores de sua conservação. Diante da pertinência da homenagem, rogo a Vossas Excelências pela aprovação do projeto de lei.

Por oportuno, colho o ensejo para renovar cordiais e respeitosos votos de consideração e apreço as Vossas Excelências e ao corpo administrativo da ALPB.

Atenciosamente,

RICARDO VIEIRA COUTINHO

Governador



PROTOCOLO DE ENTREGA



MENSAGEM 002/2016

Referência: Projeto de Lei (uma lauda) + Mensagem 002/2016 (duas laudas).

Ementa: Denomina de Rodovia Arnóbio Barbosa Alves o trecho da Rodovia PB-121, entre as cidades de Esperança e Areial, neste Estado.

DATA DO RECEBIMENTO: 16 fev / 2016; **HORÁRIO:** 11h 05min

SERVIDOR RESPONSÁVEL:

(x) Luciana Furtado	Mat. 273.073-1
(...) Elaine Cristina	Mat. 290.261-3
(...) Vanuza Cavalcanti	Mat. 290.263-0

Luciana

Assinatura

RECIBO EM 16 / 02 / 16

Luciana

Secretaria Legislativa



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

SECRETARIA LEGISLATIVA

**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário
As fls. _____ sob o nº 670/16
Em 16 de /2016
P. Coelho
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão Ordinária do dia 17/02/2016
Plumagay Mans
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência e Controle do Processo Legislativo
Em, _____ / _____ /2016.

Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia _____ / _____ /2016

Departamento de Assistência e Controle do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para indicação do Relator
Em _____ / _____ / 2016.

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo no dia _____ / _____ /2015

Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico
Em _____ / _____ /2016

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado
Dep. José Campos
Em 29/03/2016
Campos José
Deputado
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia _____ / _____ /2016
Parecer _____
Em _____ / _____ /

Secretaria Legislativa

Aprovado em (_____) Turno
Em _____ / _____ / 2016.

Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de Plenário a Presente Propositura consta (_____) Pagina (s) e (_____) Documento (s) em anexo.
Em _____ / _____ / 2016.

Funcionário



SECRETARIA LEGISLATIVA

**DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle do
Processo Legislativo**

Divisão de Assessoria ao Plenário

Diretoria de Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

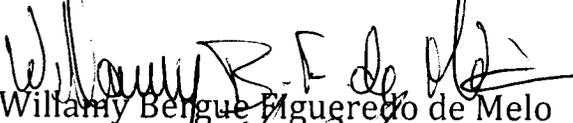
Propositura: **Projeto de Lei 670/2016**

Autoria: **Do Poder Executivo**

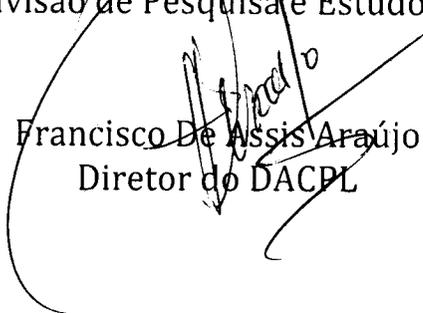
Ementa: **Denomina de Rodovia Arnóbio Barbosa Alves o trecho da Rodovia PB-121, entre as cidades de Esperança e Areal, neste Estado.**

Examinando o acervo das leis estaduais, não foi identificada norma vigente com matéria idêntica ao da propositura em epígrafe, bem como, não foi localizado nenhuma propositura análoga ou conexa (seja em tramitação ordinária ou recursal, seja em tramitação de autógrafo/veto), nos termos do art. 141, inc. I, c/c art. 144 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

Sala do DACPL em 17 de Fevereiro de 2016.


Willany B. F. de Melo
Assistente Legislativo


Nelson Rocha de Araújo
Diretor da Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos


Francisco De Assis Araújo
Diretor do DACPL





SECRETARIA LEGISLATIVA

**DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle do
Processo Legislativo**

Divisão de Assessoria ao Plenário

Diretoria de Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Propositura: **Projeto de Lei Nº 670/2016.**

Autor: **Governador do Estado**

Ementa: **Denomina a Rodovia PB-121, no trecho entre as
cidades de esperança e Areial, de Arnóbio Alves Barbosa.**

Constata-se para os devidos fins, em atenção ao que dispõe o
art. 139, § 1º, do Regimento Interno, que a presente
proposição foi publicada no Diário do Poder Legislativo nº
7.119, página 09, na data de 18 de Fevereiro de 2016.

João Pessoa, 18 de Fevereiro de 2016.

Joyce Karla de Araújo Carvalho

Assistente Legislativo

De acordo,

Noelsson Rocha de Araújo

Diretor da Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos

Francisco de Assis Araújo

Diretor do DACPL



D E S P A C H O

Nos termos do art. 141, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, "*ad referendum*" do Presidente da Assembleia Legislativa, determina-se a distribuição da presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para o exame dos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e de técnica legislativa.

João Pessoa, 02 de março de 2016.

WASHINGTON ROCHA DE AQUINO
Secretário Legislativo



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



PROJETO DE LEI Nº 670/2016

DENOMINA DE RODOVIA ARNÓBIO BARBOPSA ALVES O TRECHO DA RODOVIA PB-121, ENTRE AS CIDADES DE ESPERANÇA E AREIAL, NESTE ESTADO. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: *Dep. Poder Executivo*

RELATOR: Dep. Jeová Campos. (Substituído na reunião pelo Dep. Branco Mendes)

P A R E C E R 621/2016

RELATÓRIO

Chega a esta Casa para exame e parecer, o Projeto de Lei Nº 670/2016, de autoria do Poder Executivo, objetivando denominar de Rodovia Estadual Arnóbio Alves Barbosa a estrada PB - 121, no trecho entre as Cidades de Esperança e Areial neste Estado.

É O RELATÓRIO.

VOTO DO RELATOR

A presente proposição visa única e exclusivamente reconhecer o trabalho e dedicação prestando uma homenagem merecida ao homenageado. Arnóbio ingressou na vida pública no ano de 1982, sendo eleito vice-prefeito de Areial, na chapa com Valdomiro Francisco Xavier. No mandato seguinte, de 1989 a 1992, foi eleito prefeito da Cidade de Areial. Ainda exerceu por três vezes, o mandato de vice-prefeito.

Como prefeito de Areial, Arnóbio a honra de ser um dos prefeitos que mais concedeu aumento salarial para os servidores públicos, bem como de ter sido pioneiro na oferta de transporte público para conduzir os estudantes que estudavam na cidade de Campina Grande.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



Arnóbio, também deixou marcas de empreendedorismo. Foi agricultor e comerciante. Na agricultura incentivou os agricultores ao plantil de batata inglesa. Atividade que rendeu o título de Terra da Batatinha à região por onde passa a PB-212 que também ficou conhecida como a Estrada da Batatinha.

A homenagem, portanto, mostra-se justa. A PB-121, entre as Cidades de Areial e Esperança, deve ter tido em Arnóbio Barbosa Alves um de seus maiores frequentadores e defensores de sua conservação.

Arnóbio Barbosa Alves faleceu em 19 de abril de 2015, com 74 anos de idade.

Face o exposto, inexistindo impedimento de natureza legal, que venha obstacular a tramitação deste Projeto, após análise, este Relator acata a brilhante homenagem. Somos de parecer pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei Nº 670/2016, na sua íntegra.

É O VOTO.

Sala das Comissões, 20 de abril de 2016.


DEP. JEOVÁ CAMPOS
RELATOR



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, adota e recomenda o voto do Senhor Relator pela constitucionalidade do Projeto de Lei nº 670/2016.

É o PARECER.

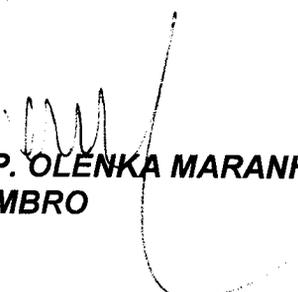
Sala das Comissões, 20 de abril de 2016.


DEP. ESTELA BEZERRA
PRESIDENTE

Apreciado pela Comissão
No dia 28/4/16

DEP. BRUNO CUNHA LIMA
SUPLENTE


DEP. BRANCO MENDES
MEMBRO


DEP. OLENKA MARANHÃO
MEMBRO

DEP. JEOVÁ CAMPOS
MEMBRO

DEP. MANOEL LUDGÉRIO
MEMBRO


DEP. CAMILA TOSCANO
MEMBRO



SECRETARIA LEGISLATIVA

**DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle
do Processo Legislativo**

Divisão de Assessoria ao Plenário



**CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO
PLENÁRIO JOSÉ MARIZ**

Propositura: **PROJETO DE LEI Nº 670/2016 -
(MENSAGEM Nº 02) - DO GOVERNADOR DO ESTADO**

Emenda: Denomina de Rodovia Arnóbio Barbosa Alves o trecho da Rodovia PB-121, entre as cidades de Esperança e Areal, neste Estado.

Certifico, que o Projeto de Lei foi **APROVADO** por unanimidade, na sessão ordinária do dia 25 de maio de 2016.

Dep. Tião Gomes

1º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa



PROJETO DE LEI Nº 670/2016
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

REDAÇÃO FINAL

Denomina de Rodovia Arnóbio Barbosa Alves o trecho da Rodovia PB-121, entre as cidades de Esperança e Areal, neste Estado.

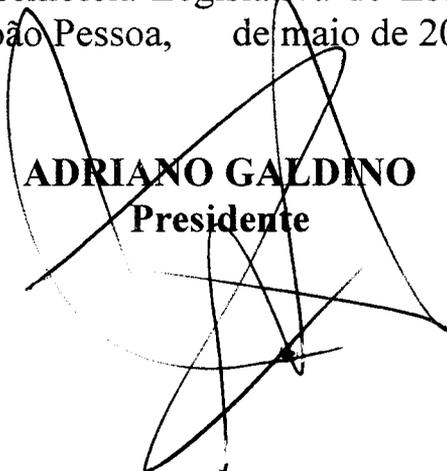
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º O trecho da Rodovia PB-121, entre as cidades de Esperança e Areal, passa a denominar-se Rodovia Arnóbio Barbosa Alves.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, de maio de 2016.

ADRIANO GALDINO
Presidente





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

Ofício nº 347/2016

João Pessoa, 31 de maio de 2016.

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 670/2016, da lavra do Poder Executivo que “Denomina de Rodovia Arnóbio Barbosa Alves o trecho da Rodovia PB-121, entre as cidades de Esperança e Areial, neste Estado”.

Atenciosamente,

ADRIANO GALDINO
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
DR. RICARDO VIEIRA COUTINHO
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
“Palácio da Redenção”
João Pessoa – PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 347/2016
PROJETO DE LEI Nº 670/2016
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Denomina de Rodovia Arnóbio Barbosa Alves o trecho da Rodovia PB-121, entre as cidades de Esperança e Areial, neste Estado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º O trecho da Rodovia PB-121, entre as cidades de Esperança e Areial, passa a denominar-se Rodovia Arnóbio Barbosa Alves.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 31 de maio de 2016.

ADRIANO GALDINO
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

SECRETARIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE REDAÇÃO E AUTÓGRAFO

ENCAMINHAMENTO DE AUTÓGRAFOS

AUTÓGRAFO Nº 347/2016
PROJETO DE LEI Nº 670/2016
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

EMENTA: Denomina de Rodovia Arnóbio Barbosa Alves o trecho da Rodovia PB-121, entre as cidades de Esperança e Areal, neste Estado.

Nº DE PÁGINAS/OFÍCIO E AUTÓGRAFO: 02

Recebido em: 31 / 05 / 16

Nome: Isadora Costa

A Casa Civil em 31 / 05 / 16
Prazo Constitucional 23 / 06 / 16
Lei nº 10.404 / 31 / 05 / 16
D.O. 03 / 06 / 2016



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

SECRETARIA LEGISLATIVA

**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E CONTROLE DO PROCESSO
LEGISLATIVO - DACPL**

DIVISÃO DE REDAÇÃO E AUTÓGRAFO – DRA

FINALIZAÇÃO PROCESSUAL

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 670/2016

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

EMENTA: Denomina de Rodovia Arnóbio Barbosa Alves o trecho da Rodovia PB-121, entre as cidades de Esperança e Areial, neste Estado.

Certifico que teve sua finalização com 16 (dezesesseis) páginas, transformada na Lei nº 10.704 de 31/05/2016, publicado no Diário Oficial de 01/06/2016.

João Pessoa, 14 de junho de 2016

Regina Coeli Bezerra da Silva
Diretora da Divisão de Redação e Autógrafo